



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre as razões da alta incidência de secas e de inundações no país e sobre as política públicas e medidas necessárias para mitigá-las.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDIR;
- representante Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA;
- a Senhora Rosa Maria Formiga Johnsson, professora adjunta do Departamento de Engenharia Sanitária e do Meio Ambienteda Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- o Senhor Pedro Arrojo, relator da ONU do tema Água e Saneamento;
- a Senhora Beate Frank, especialista em gestão de recursos hídricos e em gestão de risco de desastres;
- o Senhor André Trigueiro, jornalista especializado em jornalismo ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Os últimos anos têm sido marcados por desastres naturais implacáveis oriundos de eventos cada vez mais extremos ligados a chuvas e inundações. Rio de Janeiro, Pernambuco, São Paulo, Rio Grande do Sul, Alagoas, Bahia, Maranhão e



Santa Catarina, estados atingidos mais fortemente na última década, registraram mais de 1.400 pessoas mortas desde 2011 nessas tragédias, sendo mais de 500 mortes nos últimos dois anos. Nesse início de setembro de 2023, aconteceu de novo no Rio Grande do Sul. Mortes e danos a se lamentar profundamente.

Nosso País não parece estar preparado para o enfrentamento dessas questões, pelo menos sob o ponto de vista da atuação prática por parte dos governos e da própria sociedade. As providências sempre ocorrem depois dos fatos consumados e têm um caráter reativo e emergencial. Com temporais, ciclones e chuvas intensas desencadeando desastres, fica cada vez mais evidente que o clima está mudando e, assim, desafiando a capacidade das políticas públicas para prevenir e gerir os riscos de inundação, sobretudo em função da alta vulnerabilidade de pessoas e atividades produtivas relacionada à ocupação desordenada do território e às agressões ao meio ambiente. São os rios e as áreas às suas margens, os espaços mais marcados pelos nefastos resultados dos desastres.

No entanto, o Brasil pode dar a volta por cima. Um dos objetivos da Política brasileira de Recursos Hídricos é “a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais”. Esse grande passo foi dado ainda em 1997.

Ou seja, há uma Lei nacional a ser colocada em prática. Uma Lei que exige, por sua vez, uma atuação integrada de todos os organismos envolvidos na gestão das águas, nas três esferas administrativas da República, uma forte integração com a gestão ambiental e uma articulação contínua com o planejamento para o uso e a ocupação do solo nos municípios. Houve avanços pontuais importantes na gestão de risco de desastres em termos de monitoramento, sistemas de alerta e alarme, segurança de barragens, entre outros, mas estes são claramente insuficientes para enfrentar os eventos já presentes e, menos ainda, as perspectivas desenhadas pelas mudanças climáticas.

O Brasil precisa sair das cordas. Não é mais possível continuar agindo somente de forma meramente reativa. Por não se tratar somente de problemas hídricos, mas com causas e efeitos ambientais e socioeconômicos



significativos, espera-se que o Governo Federal, ator sempre chamado para remediar emergencialmente essas situações, articule as ações do Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério das Cidades, minimamente, para um debate nacional sobre o problema, envolvendo estados e municípios.

Para tal, é preciso fazer valer a política brasileira das águas, reconstituindo e fortalecendo suas instâncias colegiadas para que se envolvam diretamente na solução do problema, cada vez mais agravado e frequente. Conselhos, comitês de bacia, órgãos de Estado e entidades da sociedade civil precisam ter revigoradas suas atuações, atuando preventivamente na condução de ações que preparem as diversas regiões e municípios do País, planejando o território para aumentar a resiliência climática de nossas cidades, prevenindo danos ambientais, mitigando prejuízos sociais e econômicos, e, sobretudo, preservando vidas da população brasileira.

É hora de agir. A Política Brasileira de Recursos Hídricos pode e deve cumprir a parte que lhe cabe nessa missão. E a Comissão de Meio Ambiente deve discutir, acompanhar, avaliar e sugerir iniciativas emergenciais e estruturais a respeito.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2023.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

